

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30065646/2026 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 468/2026
PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 078/2023**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ainda, após apreciação Jurídica, restaram emitidos os Pareceres Jurídicos SEI nº 0017188243 - de 06/07/2023; SEI nº 0019560058 - de 18/12/2023; SEI nº 27801819 - de 09/12/2025; SEI nº 28073444 - de 14/01/2026; e SEI nº 29246864 - 27/04/2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	28608 - Acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social Idade entre 18 a 59 anos.	Serviço	36	8.348,28	300.538,08
Total Geral da Inexigibilidade 468/2026					300.538,08

CONTRATADO:

Residencial Vida Bem Vivida Ltda, inscrito no CNPJ: 61.948.876/0001-59

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 300.538,08 (trezentos mil quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Secretaria de Assistência Social

847/2026 - 0 . 9001 . 8 . 245 . 1 . 2.3401 . 0 . 339000 (1500)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2026, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/07/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30065646** e o código CRC **AA4388BF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.166929-7

30065646v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 468/2026

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 06/07/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30079308** e o código CRC **0A37731B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.166929-7

30079308v2